MALKA Y NEGRI
advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 146

23 de setembro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	Projeto proíbe que demitidos durante pandemia sejam inscritos em cadastro de proteção ao crédito, disponibilizada em 23.09.20	O Projeto de Lei 4633/20 veda a inscrição, em cadastros de proteção ao crédito, dos empregados que forem demitidos durante estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, que vai até dezembro, conforme o Decreto Legislativo 6/20. Fonte: Agência Câmara de Notícias
	Projeto cria abono emergencial para enfrentar queda de renda das famílias, disponibilizada em 23.09.20	O Projeto de Lei 4644/20 institui, em caráter extraordinário, o abono emergencial no valor de um salário mínimo a ser pago em cota única a trabalhadores com vínculo de emprego formal, a aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social e a beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC) e da renda mensal vitalícia (RMV). O objetivo é contribuir com o repertório de ações para o enfrentamento da queda de renda das famílias mais vulneráveis causada pela pandemia de Covid-19. Fonte: Agência Câmara de Notícias
MPT	MPT em Pernambuco inicia retomada gradual das atividades presenciais, no Recife e em Caruaru, na segunda-feira (28) , disponibilizada em 23.09.20	Atendimento ao público será realizado prioritariamente à distância nesta primeira etapa da retomada. Em casos urgentes e de relevante interesse público, será admitido atendimento presencial
MPRJ	MPRJ desenvolve o projeto 'Transparência COVID-19' para verificar se municípios disponibilizam seus gastos no combate ao novo coronavírus, como determina a lei, disponibilizada em 23.09.20	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania/MPRJ), desenvolveu o projeto “Transparência COVID-19”, com o objetivo de dar visibilidade ao cumprimento das legislações que obrigam os municípios a disponibilizarem à sociedade, por meio de portais na internet, informações relativas aos gastos efetuados no combate ao novo coronavírus (Covid-19). No Estado do Rio, apenas seis das 92 cidades (Resende, Armação dos Búzios, Japeri, Maricá, Natividade e Quissamã) obtiveram análise satisfatória dentre os requisitos analisados pelo projeto.
CNJ	Tribunais devem adotar videoconferência para audiências e atos, disponibilizada em 23.09.2020.	O uso de ferramentas de videoconferência para atender os cidadãos durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) trouxe resultados positivos na produtividade do Poder Judiciário. E a situação de emergência levou ainda a uma quebra de paradigma. “Os tempos recentes cooperaram para percebermos que os avanços tecnológicos já nos ofereciam bem mais do que imaginávamos. O fato é que a tradição nos fazia resistir ao aproveitamento de todo esse potencial. Durante a pandemia, felizmente a tradição cedeu à inafastabilidade da jurisdição e fomos obrigados a nos adaptar à nova realidade”, explicou o ministro Luiz

		Fux, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nesta terça-feira (22/9), durante a 318ª Sessão Ordinária do Conselho. Foi de iniciativa de Fux a apresentação de proposta determinando que os tribunais definam e regulamentem, em até 90 dias, um sistema de videoconferência para realização de audiências e atos oficiais. O ato normativo nº 0007554-15.2020.2.00.0000 foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do CNJ. Os tribunais poderão optar pelo desenvolvimento de sistema próprio ou pela adoção, de forma onerosa ou gratuita, de solução tecnológica disponível no mercado. A Resolução determina, porém, que seja priorizada solução mais eficiente, de menor custo e que seja compatível com o sistema processual eletrônico adotado pelo tribunal.
IBDFAM	Justiça suspende cláusula de decreto municipal de não responsabilização por eventual contaminação por Covid-19 na volta às escolas, disponibilizada em 23.09.2020.	A Justiça do Rio Grande do Norte suspendeu a exigência e os efeitos jurídicos decorrentes de termo de autorização constante no Decreto Municipal 12.054/2020, que continha cláusula de não responsabilização da escola ou do Poder Público por eventual contaminação por Coronavírus pelos alunos no retorno às aulas presenciais. A decisão é da 3ª Vara da Fazenda Pública de Natal, em caráter liminar, e não impede a retomada das atividades no setor privado da capital. A análise atendeu à ação popular contra o Município de Natal e a Prefeitura, que reverteria à família do estudante a "responsabilidade por ocasional evento danoso relacionado à contaminação ou desenvolvimento da COVID-19".
CONJUR	TJ-SP prorroga retorno escalonado ao trabalho presencial até novembro, disponibilizada em 23.09.2020.	O Tribunal de Justiça de São Paulo editou um provimento em que prorroga o prazo de vigência do "Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial" até o dia 2 de novembro. O documento considera que ainda é delicado o panorama da Covid-19 no estado de São Paulo e que as medidas de contenção da pandemia tomadas pela Corte não prejudicaram a prestação jurisdicional e, portanto, podem ser mantidas por mais um tempo.

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori
Danielle Dutra Soares
Luciana de Abreu Miranda
Advogados
Malka Y Negri Advogados